

ANEXO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

1963

PROTOCOLO N.º PM-26/63

Uma crédito especial de Cr\$ 3000 000,00 (Três milhões
de cruzeiros) para as obras da Avenida Carlos Lindenberg,
neste Cidade

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de julho do ano de mil
novecentos e quarenta e três, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e
mais documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Linhares

Em, 3 de junho de 1963

Of. 92/63

Exmo. Sr. Presidente e Dignos Vereadores

R.A. à conclusão.

Em 3/7/63

Ms Pimenta

Pelo presente, passo às mãos de V.Exas.o inclusivo projeto de Lei, em que solicito dessa Egrégia Casa de Leis a devida apreciação, uma vez que, tenho procurado com muito esforço dar um aspecto mais digno a nossa querida cidade, até então, em precárias condições urbanísticas, e como sei do costumeiro carinho que vem pautando as atitudes dessa Corporação para com o engenho-de-nossa Terra, prego-me em conseguirla em tal empreendimento.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Exas meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente

Antenor Elias

(Prefeito Municipal)

Ao Exmo. Sr.

Dr. Norton de Souza Pimenta

DD. Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Nesta.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Linhares

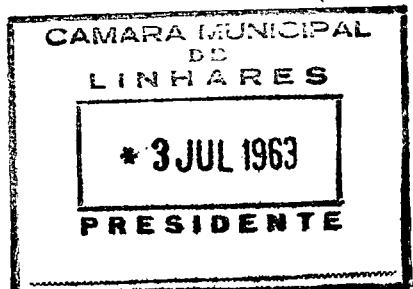
PROJETO DE LEI N° 26/63

CRÉDITO ESPECIAL

Artº.1º)-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$3.000.000,00(três milhões de cruzeiros) para fazer face as despesas de construção de canteiros- em toda extensão da av.Carlos Lindenberg, bem como, seu nivelamento, arborização e construção de meio fio;

Artº.2º)-Os recursos para cobertura das despesas previstas no artigo- anterior, serão retirados do excesso de arrecadação, ou ainda , qualquer outros recursos existentes;

Artº.3º)-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.



CERTIDÃO

Certifico que restituiu o autuado
presente Projeto de Lei que tramita
na Câmara o M^u 26/63. 21/08/63

Linhares, 11 de julho de 1963

(S) Belliziano

Aux. Secretário

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão ao Sr.
Presidente estes autos de N^o 26/63

Linhares, 4 de julho de 1963

(S) Belliziano

Aux. Secretário

O Comissari de Justiça
para oferecer parecer
no prazo legal.

Em 10/7/63.

M. Pimentel

REMESSA

Nesta data remeti à comissão de
justiça, estes autos de N^o 26/63

Linhares, 10 de julho de 1963

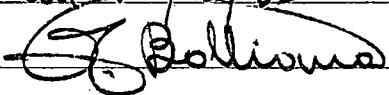
(S) Belliziano

Aux. Secretário

A Comissão de Constituição e Justiça
deu Constitucionalidade ao referido projeto.
Sala dos Festejos em 17.7.1963
des: ~~Samuel Batista~~
~~M. Gólio Gava~~

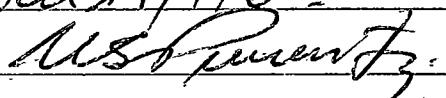
* Neste dia foi encerrado
ao Sr. Presidente:

Em 17/7/63



A Comissão de Finanças
para oferecer parecer no
prazo legal.

Em 17/7/63



REMESSA

Olta daa remeti à comissão de

Finanças, estes autos de nº 26/63

Linhares, 17 de julho de 1963

A Comissão de Finanças, servida
assim, deve ser de parceria favorável ao
projeto de lei nº 26/63, que versa sobre
crédito especial.

Sala das sessões da Câmara Municipal
de Linhares em 24-7-63
Drs. Waldemar Borges da Silva
Rel. Almino Sáter
Dep. Theodoro Fal'

X

CONCLUSÃO

Nesta data fico concluso ao Sr.
Presidente estes autos à fls. nº 26/63

Linhares, 24 de 7 de 1963

(S) AMX Secretaria

Aprovado. Ao Sr. Secretário
para expedir o competente au-
to grava.

Em 24/7/63.

M. Rui

Expedido a autógrafo em 24/7/63
L. P. Balliano